



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 162 Segunda - Feira, 23 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.497/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro ao orçamento de 2024

A Câmara Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para suprir as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 244
Programa: 0125
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção dos Benefícios Eventuais
Elemento: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 2661
Valor: 20.000.00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 244
Programa: 0125
Projeto/Atividade: 2.049 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Dotação: 122
Fonte: 2660
Valor: R\$ 10.000.00



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 162 Segunda - Feira, 23 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Assistência Social
Unidade: 03- Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 244
Programa: 0125
Projeto/Atividade: 2.049 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Dotação: 121
Fonte: 2660
Valor: R\$ 5.000.00

Órgão: Secretária Municipal de Assistência Social
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção : 244
Programa: 0125
Projeto/Atividade: 2.049 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Dotação: 125
Fonte: 2660
Valor: R\$ 10.000.00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 244
Programa: 0125
Projeto/Atividade: 2.49 – Proteção Social Básica
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 2660
Valor: R\$ 10.000.00

Art. 2º. Para suportar o crédito autorizado e descrito no artigo 1º, será utilizada, nos termos do artigo 43, da lei 4.320/64, o Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 23 de setembro de 2024.

FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602

Assinado de forma digital por FABIANO
DA SILVA MORETI:03837339602
Data: 2024.09.23 14:05:58 -03'00'

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal